



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 197 - TELEFONE (077) 642-2157

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

FEVEREIRO DE 1998



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

LEI Nº 016/1998 DE 30 DE MARÇO DE 1998**Institui o Plano de Cargos e Salários da
Prefeitura Municipal de Oliveira dos
Brejinhos e dá Outras Providências.**

Dispõe sobre a Organização do Plano de Cargo e Salário dos Servidores do Poder Executivo do Município e dá outras Providências.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica instituído na Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos o Plano de Cargos e Salários na forma da presente lei e seus anexos.

Art. 2º. Ficam submetidos a esta lei, todos os servidores ocupantes de CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

Art. 3º. Para os fins desta lei, considera-se:

- I - **PROVIMENTO** : ato pelo qual se efetua o preenchimento do cargo público, com a designação do seu titular;
- II - **SERVIDOR PÚBLICO** : toda pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo, submetidos ao Regime Jurídico Único do Município
- III - **CARGO PÚBLICO** : conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades, cometidas a servidor público; com criação legal, denominação própria e vencimento específico;
- IV - **CARGO ISOLADO** : é o que não se escala em classe por ser o único de sua categoria;
- V - **CARGO DE CARREIRA** : é o que se escala em classes, para acesso privativo de seus titulares;
- VI - **CLASSE** : agrupamento de cargos com mesma denominação, atribuições, responsabilidades e vencimentos;
- VII - **GRUPO OCUPACIONAL** : conjunto de cargos com contribuições correlatas e ou afins, segundo a natureza do trabalho;
- VIII - **NÍVEL** : identificação dos cargos dentro da tabela de vencimento da Prefeitura Municipal, através de algarismos romanos;
- IX - **VALORAÇÃO** : movimentação do servidor dentro do sistema instituído por esta lei, mediante promoção;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

- X - **PROMOÇÃO HORIZONTAL** : elevação do servidor ocupante do cargo de provimento permanente, de um padrão para outro, dentro no mesmo nível, pelos critérios de merecimento e antigüidade, nesta ordem.
- XI - **PROMOÇÃO VERTICAL** : é a elevação do servidor ocupante de cargo de provimento permanente, dentro da mesma carreira, para cargo hierarquicamente superior, pelo critério de aperfeiçoamento profissional, respeitada habilitação exigida para o exercício do cargo.
- XII - **PADRÃO** : identificação dos cargos, dentro de um mesmo nível, através de letras.

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DE CARGOS**Seção I**
Dos Cargos Efetivos

Art. 4º. Os cargos elencados do anexo I desta lei, serão providos pör nomeação, precedida de aprovação em concurso público e de forma derivada, pör promoção e demais vantagens previstas em lei.

Parágrafo único: Os requisitos, exigidos para provimento dos cargos, poderão ser substituídos, quando o fator experiência, preenchidos pelos servidores desta Prefeitura, for superior ao exigido, e este não possuir à escolaridade necessária.

Art. 5º. os cargos relacionados no anexo I constituirão o quadro permanente dos Servidores da Prefeitura.

Seção II
Dos Cargos Em Comissão

Art. 6º. Para efeito desta lei, considera-se cargo em comissão aquele que só admite provimento em caráter provisório.

Parágrafo Único: os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 7º. O servidor titular de cargo efetivo nomeado para cargo em comissão terá direito a uma gratificação equivalente à diferença entre o vencimento do respectivo em comissão e aquele pör ele ocupado.

Parágrafo único: a gratificação de que trata o caput deste artigo somente integrará o vencimento enquanto o servidor ocupar o respectivo cargo em comissão.

Art. 8º. Os cargos em comissão, bem como a respectiva tabela de vencimento encontra-se no anexo VIII desta lei.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone. (077) 642-2157

**Seção III
Da Função Gratificada**

Art. 9º. Para efeito desta lei, considera-se função pública o conjunto de atribuições as quais não corresponde um cargo.

Art. 10º. Função gratificada é a vantagem acessória ao salário base de um cargo, quando este executa atribuições que não estão descritas na lei como próprias do seu cargo.

Art. 11º. O servidor que venha à assumir função gratificada será remunerado da seguinte forma:

- I - Para servidor salário base acrescido de diferença salarial que perfaçam o valor do salário base do F.G, constante no Anexo IX desta lei;
- II - Para não servidores remuneração da função gratificada constante do anexo IX desta lei.

Parágrafo 1º. A vantagem resultante do exercício de função gratificada somente integrará a remuneração do servidor enquanto este estiver investido na referida função.

Parágrafo 2º. As funções gratificadas, bem como a tabela de vencimentos são aquelas elencadas no anexo IX desta lei.

**CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO****Seção I
Da Promoção Horizontal**

Art. 12º. A promoção do servidor dar-se-á pôr merecimento ou antigüidade, observadas as seguintes regras:

- I - A avaliação para fins de promoção será efetuada uma vez pôr ano, através da Comissão de Avaliação de Desempenho;
- II - O merecimento será apurado pela Comissão, observados os seguintes fatores:
 - a) assiduidade;
 - b) disciplina;
 - c) capacidade de iniciativa;
 - d) produtividade;
 - e) responsabilidade;
 - f) aperfeiçoamento profissional.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

III - O servidor será promovido pôr antigüidade quando não obtiver promoção pôr mérito, durante cinco anos de efetivo exercício em cargo público.

Parágrafo único: não haverá promoção de servidor:

- a) Que esteja em estágio probatório;
- b) Que houver sofrido pena disciplinar formal de suspensão, nos seis meses anterior á avaliação;
- c) Que não esteja no efetivo exercício em órgão da administração municipal, salvo quando afastado para o exercício de mandato eletivo.

Art. 13º. Para cada nível serão atribuídos cinco padrões de vencimentos, que proporcionarão oportunidade para promoção pôr mérito e pôr antigüidade.

Art. 14º. Para ter direito à promoção, o servidor deverá contar com interstício mínimo de 5 (cinco) anos no mesmo padrão de vencimento.

Seção II Da Promoção Vertical

Art. 15º. A promoção vertical do servidor, ocupante de cargo de carreira, dar - se - à a requerimento do servidor, anualmente, mediante comprovação de aperfeiçoamento profissional.

Art. 16º. Caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho, analisar os casos concretos e verificar se o aperfeiçoamento logrado pelo postulante, o habilita para o exercício de cargo hierarquicamente superior.

Art. 17º. Para ter direito a promoção vertical deverá o servidor estável contar com interstício mínimo de um ano no mesmo cargo.

Art. 18º. Deverão, para fins de promoção vertical, ser obedecidos no que couber, os procedimentos e regras estabelecidas para a promoção horizontal.

CAPÍTULO IV DO ENQUADRAMENTO

Art. 19º. Os servidores estáveis da Prefeitura, serão enquadrados nos cargos de provimento efetivo relacionados no anexo I, através da comprovação do efetivo exercício das atribuições que estejam desempenhados, na data da promulgação desta lei.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

**CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

Art. 20º. O Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, instituirá, mediante decreto, a Comissão de Avaliação de desempenho, com finalidade de, anualmente avaliar, para fins de efetivação e de promoção, o comportamento dos servidores componentes do quadro efetivo da Prefeitura.

Parágrafo 1º. A Comissão de que trata este artigo será composta de três membros, designados pelo Prefeito, sendo obrigatória a participação de, pelo menos, um representante da Secretaria de Administração.

Parágrafo 2º. À Comissão de que trata este artigo, caberá a coleta, seleção e análise dos boletins de avaliação, para posterior encaminhamento ao Prefeito das recomendações para promoção pör mérito.

Art. 21º. A Comissão de que trata este capítulo, terá a sua organização e a sua forma de funcionamento regulamentadas em decreto.

**CAPÍTULO VI
DOS VENCIMENTOS**

Art. 22º. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo são estabelecidos pör níveis e padrões, constantes da tabela do Anexo VII desta Lei.

Art. 23º. Corresponde a cada nível uma faixa de vencimentos composta de quatorze padrões, designados pelas letras, A,B,C,D,E,F,G,H,I e J.

Art. 24º. Os vencimentos dos cargos em comissão são aqueles estabelecidos no anexo VIII da presente lei.

**CAPÍTULO VII
DA LOTAÇÃO DOS SERVIDORES**

Art. 25º. Para os efeitos desta lei, lotação é o número de cargos considerados necessários ao funcionamento dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

Art. 26º. A lotação de cada Órgão Municipal será aprovada com base em programa de trabalho apresentado pelo dirigente do referido Órgão.

Art. 27º. O plano geral de lotação dos servidores da Prefeitura será aprovado pör decreto do Prefeito, a partir das propostas setoriais de lotação.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 28º. A Prefeitura Municipal, sempre que possível, promoverá treinamentos periódicos, visando melhoria da capacitação técnica dos seus servidores, visando o aperfeiçoamento do serviço Público.

Art. 29º. Os proventos dos servidores inativos da Prefeitura, serão revistos conforme o disposto no Parágrafo 4º, do art. 40º da Constituição Federal.

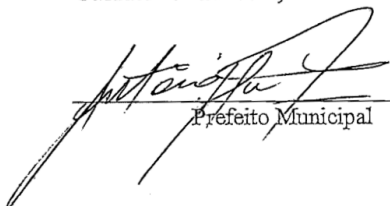
Art. 30º. O Prefeito Municipal fará publicar no prazo de sessenta dias, a relação de servidores estáveis que serão enquadrados na forma do art. 19º, desta lei.

Art. 31º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder os ajustes no orçamento, que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos de despesa e as funções de Governo.

Art. 32º. São partes integrantes da seguinte Lei os anexos, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 33º. Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 1998



Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS DO GRUPO OPERACIONAL

Cargos de Carreira :

- Artífice
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Auxiliar de Eletricista
- Auxiliar de Mecânico
- Coveiro
- Eletricista
- Gari
- Guarda Municipal.
- Mecânico
- Motorista
- Operador de Máquinas Pesadas

CARGOS DO GRUPO ADMINISTRATIVO

Cargos de Carreira:

- Agente Administrativo
- Assistente Administrativo
- Auxiliar Administrativo
- Auxiliar de Contabilidade
- Auxiliar do Bem Estar Social
- Fiscal de Tributos
- Telefonista
- Técnico Agrícola

CARGOS DO GRUPO EDUCAÇÃO

Cargos de Carreira:

- Professor NI
- Recreadora
- Agente Administrativo da Educação
- Auxiliar de Biblioteca
- Auxiliar de Ensino
- Auxiliar Operacional da Educação



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO I**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO****CARGOS DO GRUPO DA SAÚDE**

Cargos de Carreira:

- Agente Administrativo da Saúde
- Agente de Fiscalização Sanitária
- Atendente Hospitalar
- Auxiliar Administrativo da Saúde
- Auxiliar de Enfermagem
- Auxiliar de Laboratório
- Auxiliar de Radiologia
- Auxiliar Operacional da Saúde
- Técnico em Laboratório
- Técnico em Radiologia

CARGOS DO GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos de Carreira:

- Advogado
- Assistente Social
- Bioquímico
- Enfermeiro (a)
- Engenheiro Agrônomo
- Médico
- Nutricionista
- Odontólogo
- Orientador Educacional
- Pedagogo
- Supervisor Educacional
- Veterinário



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos*Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157***ANEXO II
CARGOS EM COMISSÃO**

Assessor Jurídico

Contador

Secretário de Administração e Finanças

Secretário de Educação

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Secretário de Saúde

Assessor de Imprensa

Tesoureiro

Assessor do Gabinete

Diretor do Departamento de Assistência Social

Diretor do Departamento de Contabilidade

Diretor do Departamento de Cultura Esporte e Lazer

Chefe da Divisão de Agricultura

Chefe da Divisão Expansão Econômica

Chefe da Divisão de Merenda Escolar

Chefe da Divisão de Obras

Chefe da Divisão de Pessoal

Chefe da Divisão de Saúde

Chefe da Divisão de Serviços Públicos

Diretor das Unidades de Saúde

Administrador Distrital



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos*Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157***ANEXO III
CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

Chefe do D. M. E. R.
Diretor Escolar
Oficial de Gabinete
Vice Diretor Escolar
Encarregado da Guarda Municipal
Encarregado do Almoxarifado
Encarregado do CTPS e Identificação
Encarregado do Setor de Vigilância Epidemiológica
Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária
Encarregado do Setor de Defesa Sanitária
Encarregado do SISVAN
Coordenador Escolar
Assistente do Gabinete
Secretário Escolar
Fiscal da Limpeza Pública
Fiscal de Parques e Jardins
Fiscal de Serviços de Saúde
Fiscal de Turma



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos*Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157***ANEXO III**
CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Supervisor do Setor de Fiscalização Escolar
Supervisor do Setor de Merenda Escolar
Supervisor do Setor de Educação para Jovens e Adultos
Supervisor do Setor de Educação Fundamental e Especial
Supervisor do Setor de Educação Infantil
Supervisor do Setor de Legalização e Organização Escolar
Supervisor do Setor de Distribuição de Material Escolar
Supervisor do Setor de Assistência ao Estudante
Supervisor do Setor de Creche
Supervisor do Setor de Cadastro de Alunos
Supervisor do Setor de Apoio à 3ª Idade
Supervisor do Setor de Triagem e Reintegração do Menor
Supervisor do Setor de Psicologia
Supervisor do Setor de Desenvolvimento do Bem Estar Social
Supervisor do Setor de Assistência ao Adolescente



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

**ANEXO IV
CLASSIFICAÇÃO DAS OCUPAÇÕES SEGUNDO
OS FATORES DE AVALIAÇÃO.****1. GRUPO OPERACIONAL**

Fatores de avaliação:

- Instrução
- Experiência
- Risco de acidente
- Esforço visual / mental
- Condição de trabalho
- Esforço físico
- Responsabilidade pela segurança de terceiros
- Responsabilidade por equipamentos e materiais
- Supervisão recebida

2. GRUPO ADMINISTRATIVO

Fatores de avaliação:

- Instrução
- Experiência
- Esforço visual / mental
- Responsabilidades por dados confidenciais
- Condição de trabalho
- Responsabilidade por erros e por contatos
- Supervisão recebida

3. GRUPO EDUCAÇÃO

Fatores de avaliação:

- Professor NI - 2º. Grau em Magistério;
- Recreadora - 1º Grau Completo;
- Agente Administrativo da Educação - 2º Grau Completo;
- Auxiliar de Biblioteca - 2º Grau completo;
- Auxiliar de Ensino - 1º Grau Incompleto
- Auxiliar Operacional da Educação - Nível Elementar.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO IV
CLASSIFICAÇÃO DAS OCUPAÇÕES SEGUNDO
OS FATORES DE AVALIAÇÃO**4. GRUPO SAÚDE**

Fatores de Avaliação:

- Instrução
- Experiência
- Condição de trabalho
- Responsabilidades por dados confidenciais
- Responsabilidades por erros
- Responsabilidades pelo bem estar dos pacientes.

5. GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

Fatores de avaliação:

- Advogado (Nível Superior)
- Assistente Social (Nível Superior)
- Bioquímico (Nível Superior)
- Enfermeiro (a) (Nível Superior)
- Engenheiro Agrônomo (Nível Superior)
- Médico (Nível Superior)
- Nutricionista (Nível Superior)
- Odontólogo (Nível Superior)
- Orientador Educacional (Nível Superior)
- Pedagogo (Nível Superior)
- Supervisor Educacional (Nível Superior)
- Veterinário (Nível Superior)

- Cargos para cujo o desempenho é necessário formação universitária.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : OPERACIONAL****CARGO : ARTÍFICE (Pedreiro, Carpinteiro, Pintor e Encanador)****NÍVEL SALARIAL : I****DESCRIÇÃO SINTÉTICA :** Compreende a execução de serviços de carpintaria, marcenaria, pintura, pedreiro, encanamento, solda em geral.**ATRIBUIÇÕES :**

- Confeccionar e recuperar utensílios de madeira;
- Instalar portas, janelas e outras peças de madeira;
- Fazer o levantamento do material a ser empregado nos serviços que realizar;
- Instalar tubulações e encanamentos de água, bem como prestar manutenção;
- Medir, cortar, modelar, bloquear, dobrar, soldar e limar canos, tubulações e manilhas;
- Consertar torneiras, válvulas e registros;
- Instalar e reparar bombas hidráulicas;
- Executar serviços gerais de pintura, limpeza e soldagem;
- Serviços de pedreiro em geral;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução Mínima : Nível Elementar
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077).642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : OPERACIONAL****CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****NÍVEL SALARIAL : I****DESCRIÇÃO SINTÉTICA :** Compreende a execução , sob supervisão, de serviços de entrega, limpeza e jardinagem, e auxiliar aos demais cargos na execução de suas tarefas quando assim designado pelo seu chefe.**ATRIBUIÇÕES :**

- Entregar e buscar correspondências, documentos e materiais diversos, interna ou externamente, de acordo com as orientações recebidas;
- Atender a pequenos mandatos pessoais, internos e externos, tais como pagamento de contas, entrega de recados, compra de materiais , serviços bancários e outros;
- Afixar em quadros próprios, avisos, comunicados e ordens de serviços, conforme instruções superiores;
- Arrumar material de consumo em armários e prateleiras, de acordo com a orientação superior;
- Fazer pacotes e embrulhos, auxiliar na execução nas tarefas simples de escritório;
- Efetuar serviços de limpeza, tais como : limpeza de móveis, pisos, sanitários, janelas e vidros e utensílios de copa e cozinha, mantendo sempre limpo o local de trabalho;
- Preparar e servir café;
- Executar serviços de jardinagem em geral;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução Mínima : Nível Elementar;
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : OPERACIONAL****CARGO : AUXILIAR DE ELETRICISTA****NÍVEL SALARIAL : I****DESCRIÇÃO SINTÉTICA :** Compreende o auxílio na execução de serviços de instalação, manutenção e reparo de redes, de instalações e de equipamentos elétricos.**ATRIBUIÇÕES :**

- Monta instalações elétricas nas dependências da Prefeitura, para utilização de equipamentos de escritório, condicionadores e circuladores de ar, motores, bombas d'água, quadro de medição, etc.;
- Instala e repara disjuntores monofásicos e trifásicos em instalações e aparelhos elétricos;
- Executa serviços de manutenção preventiva e de emergência;
- Substitui lâmpadas, reatores, starts, suportes e outras peças de luminárias;
- Executa outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 Horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução : Nível elementar;
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : OPERACIONAL****CARGO : AUXILIAR DE MECÂNICO****NÍVEL SALARIAL : I****DESCRIÇÃO SINTÉTICA :** Compreende no auxílio dos trabalhos de mecânica**ATRIBUIÇÕES :**

- Auxiliar no serviço de mecânica;
- Montar, desmontar, reparar, ajustar máquinas;
- Fazer reparo e limpeza de peças;
- Executar tarefas e serviços a ele destinado;
- Executar outras tarefas afim e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução : Nível elementar;
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : OPERACIONAL****CARGO : COVEIRO****NÍVEL SALARIAL : I****DESCRIÇÃO SINTÉTICA :** Executar serviços de manutenção, limpeza, fiscalização e operação de cemitérios.**ATRIBUIÇÕES :**

- Controlar o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização das sepulturas;
- Abrir covas e moldar lajes para tampá-las;
- Sepultar e exumar cadáveres;
- Auxiliar no transporte de caixões;
- Limpar e capinar o cemitério;
- Abrir e fechar os portões e controlar os horários de visitas;
- Transportar materiais e equipamentos de trabalho;
- Zelar pela conservação dos instrumentos de trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução Mínima : Nível elementar;
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : OPERACIONAL****CARGO : ELETRICISTA****NÍVEL SALARIAL : VII****DESCRIÇÃO SINTÉTICA :** Compreende a execução de serviços de instalação, manutenção e reparo de redes, de instalações e de equipamentos elétricos.**ATRIBUIÇÕES :**

- Monta instalações elétricas nas dependências da Prefeitura, para utilização de equipamentos de escritório, condicionadores e circuladores de ar, motores, bombas d'água, quadro de medição, etc.;
- Instala e repara disjuntores monofásicos e trifásicos em instalações e aparelhos elétricos;
- Executa serviços de manutenção preventiva e de emergência;
- Substitui lâmpadas, reatores, starts, suportes e outras peças de luminárias;
- Executa outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução : Nível elementar;
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : OPERACIONAL****CARGO : GARI****NÍVEL SALARIAL : I****DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Compreende a limpeza de ruas e logradouros públicos**ATRIBUIÇÕES :**

- Varrer ruas, parques e jardins do município;
- Recolher o lixo, seguindo roteiros pré - estabelecidos;
- Despejar o lixo recolhido em local pré - estabelecido;
- Raspar meios-fios e limpar ralos e bueiros ;
- Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados no trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução Mínima : Nível elementar;
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO.: OPERACIONAL****CARGO : GUARDA MUNICIPAL****NÍVEL SALARIAL : I****DESCRIÇÃO SINTÉTICA :** Compreende a realização de atividades de vigilância e de segurança do patrimônio municipal e de bens sob responsabilidades da prefeitura.**ATRIBUIÇÕES :**

- Fiscalizar a entrada e a saída de pessoas nos locais sob a vigilância, de acordo com instruções que lhe sejam dadas;
- Verificar fechamento de portões, portas e janelas;
- Fazer ronda diurna e noturna, segundo a escala de serviços;
- Zelar pela segurança de autoridades e de servidores;
- Zelar pela segurança do patrimônio municipal e dos bens sob responsabilidade da prefeitura;
- Prestar informações, orientar e encaminhar pessoas a repartições municipais;
- Fazer relatório diário sobre os incidentes ocorridos durante o trabalho;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução : Nível Elementar;
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : OPERACIONAL****CARGO : MECÂNICO****NÍVEL SALARIAL : III****DESCRIÇÃO SINTÉTICA :** Executar, orientar e supervisionar os trabalhos de mecânica.**ATRIBUIÇÕES :**

- Montar , desmontar, reparar e ajustar máquinas, motores e equipamentos eletromecânicos em geral;
- Orientar e acompanhar o reparo e a limpeza de peças;
- Requisitar material necessário a execução do serviço;
- Distribuir e orientar serviços de mecânica aos seus auxiliares e acompanhar a sua execução;
- Executar outras tarefas afins e correlatas

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução : Nível elementar;
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : OPERACIONAL****CARGO : MOTORISTA****NÍVEL SALARIAL : V****DESCRIÇÃO SINTÉTICA :** Dirigir veículos automotores, para transporte de pessoas e materiais, obedecendo aos regulamentos de trânsito e aos da prefeitura.**ATRIBUIÇÕES :**

- Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros e de cargas;
- Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização;
- Transportar pessoas e materiais;
- Orientar e auxiliar na carga e descarga de veículos, antes da sua utilização;
- Zelar pela segurança dos passageiros;
- Fazer pequenos reparos de urgência;
- Manter o veículo limpo;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, as viagens rodadas, os objetos e as pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução Mínima : 1º Grau Incompleto;
- b) Idade Mínima : 18 anos;
- c) Carteira de Habilitação tipo “ C ou D “.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : OPERACIONAL****CARGO : OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS****NÍVEL SALARIAL : V****DESCRIÇÃO SINTÉTICA :** Compreende a execução de trabalhos de operação de máquinas pesadas, bem como zelar pela sua conservação e funcionamento.**ATRIBUIÇÕES :**

- Operar escavadeiras, guindastes, tratores de esteiras e de rodas, reboques, motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor e outros ;
- Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos;
- Executar serviços de construção, pavimento e conservação de vias;
- Realizar pequenos reparos de emergência, visando a conservação das máquinas e equipamentos pesados;
- Efetuar carregamento e descarregamento de materiais;
- Orientar seus auxiliares nos serviços de sua alçada;
- Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da máquina e do equipamento de trabalho, providenciando a sua reparação, quando necessário;
- Dar plantão diurno e noturno, quando necessário;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução Mínima : Nível Elementar e Experiência de 2 (dois) anos;
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : ADMINISTRATIVO****CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO****NÍVEL SALARIAL : II****DESCRIÇÃO SINTÉTICA :** Compreende a execução de tarefas de apoio administrativo que envolve menos grau de complexidade, digitar programas e dados a serem processados.**ATRIBUIÇÕES :**

- Protocolar entrada e saída de documentos;
- Autuar documentos recebidos, formalizando os processos;
- Encaminhar os processos às unidades competentes e registrar sua tramitação;
- Solicitar material administrativo necessário às atividades da unidade;
- Redigir expedientê sumários segundo normas preestabelecidas, tais como cartas, ofícios e memorandos;
- Estabelecer os métodos de procedimentos possíveis, idealístico ou adaptado aos conhecidos, segundo sua economicidade e eficiência;
- Digitar programas e dados a serem processados eletronicamente transcrevendo o conteúdo constante de formulário permitindo o armazenamento dos registros em disco;
- Conferir os registros digitados, corrigindo os erros existentes;
- Protocolar e assinar os serviços recebidos e expedidos após executados;
- Executar tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução Mínima : 2º Grau Incompleto;
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : ADMINISTRATIVO****CARGO : ASSISTENTE ADMINISTRATIVO****NÍVEL SALARIAL : XI****DESCRIÇÃO SINTÉTICA :****ATRIBUIÇÕES :**

- Preencher cheques, efetuar pagamentos, atender ao público, elaborar boletim de arrecadação, efetuar depósitos bancários, efetuar cadastramento de imóveis e de contribuinte;
- Expedir certidões, declarações alvarás, documento de arrecadação municipal e outros;
- Efetuar cálculos de impostos, fazer cobranças de taxas de licença;
- Elaborar o controle diário e o demonstrativo da receita mensal;
- Classificar despesas, fazer lançamento em fichas, registros, notas fiscais, confecção de empenhos, ordem de pagamento, anulação e suplementação de verbas, correção, arquivamento e numeração das despesas e prestação de contas;
- Elaborar contratos e licitações;
- Realizar serviços de rotinas de registro e de pagamento de pessoal;
- Escriturar livros e registros de leis, decretos e portarias;
- Operar aparelhos de FAX e PABX;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução : 2º Grau Completo;
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : ADMINISTRATIVO****CARGO : AUXILIAR ADMINISTRATIVO****NÍVEL SALARIAL : I****DESCRIÇÃO SINTÉTICA :** Compreende a execução e auxílio na execução de tarefas de apoio administrativo.**ATRIBUIÇÕES :**

- Atender pessoas e prestar informações;
- Realizar escrituração de dívidas ativas;
- Arquivar fichas, ofícios e correspondências diversas;
- Realizar cálculos para pagamento de IPTU;
- Realizar consultas à dívida ativa;
- Registrar firmas;
- Datilografar correspondências;
- Auxiliar alunos em pesquisas estudantis, controlar empréstimos de livros;
- Catalogar os livros da biblioteca;
- Datilografar atestados de óbito;
- Datilografar toda a documentação escolar, tais como: matrícula, mapas, requerimento, ofícios, etc.
- Fazer a distribuição das aulas, controlar a frequência dos professores e funcionários das escolas;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução : 1º Grau Completo;
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : ADMINISTRATIVO****CARGO : AUXILIAR DE CONTABILIDADE****NÍVEL SALÁRIAL :****DESCRIÇÃO SINTÉTICA :** Efetuar sob supervisão escrituração contábil.**ATRIBUIÇÕES : III**

- Efetuar registros contábeis;
- Conhecer normas de contabilidade pública;
- Conhecer o processamento da receita;
- Conhecer o processamento da despesa;
- Levantar balancete;
- Levantar demonstrações financeiras;
- Efetuar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário : Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução : 2º Grau Completo;
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos

Praça Getúlio Vargas, nº 197 - Telefone (077) 642-2157

ANEXO V
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**GRUPO : SAÚDE****CARGO : AUXILIAR DO BEM ESTAR SOCIAL****NÍVEL SALARIAL : II**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA : Compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão, programas de assistência e apoio à população do Município de Oliveira dos Brejinhos e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social.

ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal, entre outros;
- Colaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- Promover através de entidades, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificando os grupos específicos de pessoas;
- Executar outras tarefas afins e correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO :

- a) Horário: Período normal de 40 horas semanais;
- b) Outros : O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sendo facultado ao servidor o direito à folga, no período normal de trabalho, equivalente às horas de serviços prestados neste período.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO :

- a) Instrução Mínima : 1º Grau Completo;
- b) Idade Mínima : 18 anos.

RECRUTAMENTO : Concurso Público